



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.656 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 7.432/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 503.419,09 (quinhentos e três mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
370	01.11.02.27.8110026.2058.3.3.90.48	OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOA FISICA	150.000,00
966	01.16.02.15.4510040.1017.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
967	01.16.04.15.4520051.2092.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	301.419,09
364	01.11.01.27.8120027.2062.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
TOTAL.....			R\$ 503.419,09

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 300.000,00, do Superávit Financeiro 2012- Por fonte de recurso no valor de R\$ 191.419,09 e no valor de R\$ 12.000,00, dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
53	01.11.01.27.8120025.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL.....			Redução + Recursos....R\$ 503.419,09

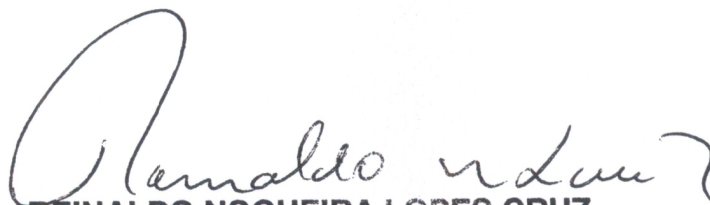


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de março de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO